



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Resolução nº 16/2014, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dá nova redação ao art. 194 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

A presente emenda é da autoria do nobre Vereador Gervino Cláudio Gonçalves e está condizente com nosso direito positivo.

Sendo assim, sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 28 de outubro de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro-Relator

